CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE N.º 303 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica denominada como Rua Aracy Conceição da Costa, o logradouro Público hoje cadastrado como Rua 07, área I, localizado próximo ao campo de futebol do Azul e Branco, com início na Estrada da Usina e término na Av. Jacob José Luiz no Loteamento Ecia-Odeon, conhecido como Nova Búzios.

ARTIGO 2º - Os imóveis da referida rua terão numeração com início na estrada da Usina, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares .

§ 1º - Considera-se os lados direitos e esquerdos, sendo a sua vista pela Estrada da Usina.

§ 2º - Os números ímpares serão iniciados com 01 e os pares com 02, seguindo sucessivamente até o final da rua.

ARTIGO 3º- O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placas indicativas da denominação conferida pela presente Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade e comunicação às concessionárias de serviços públicos, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

SANCIONO
A PRESENTE LEI

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
2º Secretário

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE HOJE DIA 25/02/2002
Presidente

Autor: Vereador Carlos Henrique da Costa Vieira